



ESCANEI-ME

Cianorte,
Terça-Feira
24 de Dezembro 2024

EDIÇÃO Nº 9339 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Atas e Editais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 033/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas da APAE do 4º Bimestre de 2024 conforme Termo de Fomento nº 003/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da APAE do 4º Bimestre de 2024 conforme termo de Fomento nº 003/2023.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 034/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas da APAE do 4º Bimestre de 2024 conforme Termo de Fomento nº 004/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da APAE do 4º Bimestre de 2024 conforme termo de Fomento nº 004/2023.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 035/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas da APAE do 4º Bimestre de 2024 conforme Termo de Fomento nº 005/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da APAE do 4º Bimestre de 2024 conforme termo de Fomento nº 005/2023.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 036/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas da APAE do 4º Bimestre de 2024 conforme Termo de Fomento nº 006/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da APAE do 4º Bimestre de 2024 conforme termo de Fomento nº 006/2023.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 037/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas da APAE do 5º Bimestre de 2024 conforme Termo de Fomento nº 003/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da APAE do 5º Bimestre de 2024 conforme termo de Fomento nº 003/2023.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 038/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas da APAE do 5º Bimestre de 2024 conforme Termo de Fomento nº 006/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da APAE do 5º Bimestre de 2024 conforme termo de Fomento nº 006/2023.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 039/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Censo SUAS 2024, referente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 040/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Censo SUAS 2024, referente ao Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 041/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Censo SUAS 2024, referente ao Centro de Convivência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Centro de Convivência.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 042/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Censo SUAS 2024, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 043/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Censo SUAS 2024, referente ao Conselho Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Conselho Municipal.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 044/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Censo SUAS 2024, referente ao Centro Dia e Similares do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o CENSO SUAS 2024, referente ao Centro Dia e Similares do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 045/ 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão PBF - Programa Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada Municipal / Serviços e Programas referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão PBF - Programa Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada Municipal / Serviços e Programas referentes ao exercício de 2023.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 046 / 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2023.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 047 / 2024

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 17/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2024.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi
Presidente do CMAS



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 97/2024
Pregão Nº 79/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRAÑA PEAD, GEOTEXTIL E TUBO DRENO VISANDO AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

30/01/2024.

ADRIANA CRISTINA POLZER
Prefeita Municipal



Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.



Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax: 41 3674.1108 - 3674.1560 - CUIF 75.798.555/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 158/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
 Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das
 atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L U E:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo e função de
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, e dos respectivos vencimentos, a
 Senhora **CELI KEZENUE QUILDES**, portadora do R.G. n.º 3.4/4.010-0 -
 SSP/PR, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
 de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em
 especial a Portaria de n.º 003/2021, de 05 de janeiro de 2021, Portaria n.º
 001/2022 de 08 e 09 de janeiro de 2022 e a Portaria de n.º 025/2023, de 07 de
 fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de dezembro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

